



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XX
Nº 1582 - 29 de setembro de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:

Prof^a. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Prof^a. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:

Prof^a. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:

Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof^a. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	7
PROAD.....	16
PROAP	24
PROPG.....	37
PROGEPE	46
SECRETARIA GERAL	57
COMISSÕES	62

CONSUNI CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 203/2026 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.023091/2026-44

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

Na Resolução ConsUni nº 256, de 16 de setembro de 2026, aprovada na IV sessão ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 1581, de 25 de setembro de 2026, considere-se:

Onde se lê:

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária de 2026, realizada em 15 de outubro de 2026,

Leia-se:

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária de 2026, realizada em 15 de setembro de 2026,

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 16:43)

PAULA HOMEM DE MELLO

PRESIDENTA - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: ###443#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **203**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **c8211848b1**

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6369 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022824/2026-23

Santo André-SP, 24 de setembro de 2026.

Autoriza a participação da Seção de Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a [Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024](#), publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do [§1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024](#), publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

GRANDE ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE SANTO ANDRÉ	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS	23006.021862/2026-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 08:31)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6369**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/09/2026** e o
código de verificação: **355663c89a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6370 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022830/2026-81

Santo André-SP, 24 de setembro de 2026.

Autoriza a participação da Assessoria de Governança, Gestão de Riscos e Integridade Institucional no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a [Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024](#), publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do [§1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024](#), publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

GRANDE ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
GABINETE DA REITORIA	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL	23006.021790/2026-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 08:31)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6370**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/09/2026** e o
código de verificação: **2202186c5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6373 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022911/2026-81

Santo André-SP, 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 29 de setembro de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, prevista para **29 de setembro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para **29 de setembro de 2026**, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 11:30)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6373**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **7bea913f8b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6375 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022924/2026-50

Santo André-SP, 25 de setembro de 2026.

Altera o Art. 3º da **PORTARIA Nº 6124, de 20 de Julho de 2026**, que institui a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) da Universidade Federal do ABC.

A **REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da **PORTARIA Nº 6124, de 20 de Julho de 2026**, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 21 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

3º

Suplentes

I.

II. José Carlos da Silva, SIAPE: 1624685" (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 11:29)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6375**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **62eac17446**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1586 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022776/2026-73

Santo André-SP, 24 de setembro de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art.2º da portaria de nomeação nº 1.566 de LUIS GUSTAVO RIBEIRO OLIVERA, publicada no DOU nº 179, de 22/09/2026, Seção 2, página 35, em virtude da solicitação de reposicionamento ao final da lista de classificados, conforme artigo 22 da Instrução Normativa nº 2 de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia, publicada no DOU de 30/08/2019.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, ÁGATA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0970066, decorrente de vacância por motivo de posse em outro cargo inacumulável de ALAN CANDIDO DOS SANTOS, por meio da Portaria nº 1.499, de 01/09/2026, DOU nº 168, de 04/09/2026, Seção 2, página 39.

§ 1º A nomeação refere-se à 47ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 6ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Técnico em Contabilidade.

(Assinado digitalmente em 24/09/2026 16:20)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1586**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/09/2026** e o código de verificação: **de5424b01b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1598 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022999/2026-31

Santo André-SP, 25 de setembro de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **Resolução nº 236, de 22 de julho de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise da documentação que consta no **Processo nº 23006.019459/2024-16**; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e convalidar, nos termos do **Art. 18, da Resolução ConsUni nº 236/2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a prorrogação da participação da servidora **Andreia Cristina de Oliveira Mandelli**, SIAPE 1886990, Secretária Executiva, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, com residência no exterior, até 1º de novembro de 2027, com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 11:23)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1598**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **2a6761a4c3**

PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6376/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.022938/2026-73

Santo André-SP, 25 de setembro de 2026.

Institui Comissão Especial para Avaliação de Bens Permanentes Móveis de Natureza Laboratorial para Promoção da Circularidade.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 816, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16 de junho de 2026, Seção 2, página 35, no uso das atribuições a ela conferidas, e

CONSIDERANDO as competências delegadas pela Portaria nº 2578/2022-REIT, de 1º de julho de 2022, publicada no DOU nº 125, de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, Parágrafo único, Inciso I do Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, e com o objetivo de proceder à avaliação e classificação, atribuindo-lhes a destinação final adequada,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Avaliação de Bens Permanentes Móveis de Natureza Laboratorial para Promoção da Circularidade.

Art. 2º A Comissão será composta pelas servidoras e servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro e, sucessivamente, em caso de impedimento:

I. ALEXANDRE HELENO DO NASCIMENTO - Pró-Reitoria de Administração, Divisão de Patrimônio;

II. ALINE ANIERI - Pró-Reitoria de Administração, Divisão de Patrimônio;

III. CLAUDIO JUNIOR BERNARDO - Pró-Reitoria de Administração, Divisão de Contabilidade;

IV. LEANDRO RODRIGUES DE LIMA - Pró-Reitoria de Administração, Divisão de Contabilidade;

V. CRISTINA RIBAS FURSTENAU - Centro de Ciências Naturais e Humanas;

VI. ISELI LOURENÇO NANTES - Centro de Ciências Naturais e Humanas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2026, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias para a realização dos serviços, prorrogáveis por igual período, se necessário.

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 14:12)

PRISCILA CARVALHO DALVIASOM

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###246#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6376**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **2115220826**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6377/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.023040/2026-12

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

Designa novos Fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho nº 2026NE000257 e 2026NE000258.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) para responder como Gestora responsável pelas Notas de Empenho nº 2026NE000257 e 2026NE000258, decorrentes do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 386/2026, processo nº 23006.007333/2025-71, emitidas para as empresas LABTEST DIAGNOSTICA S/A e START BIOSCIENCE MATERIAIS PARA LABORATORIOS, respectivamente.

Art. 2º - Designar o servidor Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713).

Art. 3º - Designar a servidora Karina Akemi Goto (SIAPE nº 3541800) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituta a servidora Cristina Tiemi Nakanishi Dias (SIAPE nº 1766540).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 6277/2026 - PROAD, de 03 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1576, de 08 de setembro de 2026, páginas 11 e 12.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 12:46)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###771#9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6378 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.023048/2026-89

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

Designa a servidora Bruna Mendes de Vansconcellos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 28/2026.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna Mendes de Vansconcellos (SIAPE nº 3065770) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 28/2026, processo nº 23006.007993/2026-33, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP).

Art. 2º - Designar a servidora Yarlenis Malfran (SIAPE nº 3436044) para responder como Fiscal Técnica.

Art. 3º - Designar a servidora Roberta Peres (SIAPE nº 2419487) para responder como Fiscal Administrativa.

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 12:47)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1977189



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6380/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.023056/2026-25

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

Designa o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000279.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000279, emitida para a empresa MUVI COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 271/2026, processo nº 23006.000700/2026-97, tendo como substituto o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476).

Art. 2º - Designar o servidor Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534).

Art. 3º - Designar o servidor Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Denilson Araujo Serra (SIAPE nº 1946963).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 12:48)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###771#9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6381 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.023064/2026-71

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

Designa a servidora Alessandra de Castilho para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 29/2026.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 29/2026, processo nº 23006.012303/2026-68, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa RR TREVO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Robson Luiz Mioto de Carvalho (SIAPE nº 2092506) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Felipe Martinelli Braga (SIAPE nº 3526380) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 16:17)
ANDRÉ RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1977189



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6382 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.023066/2026-61

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

Designa a servidora Roberta Kelly Amorim de França para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 25/2026.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roberta Kelly Amorim de França (SIAPE nº 1563971) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 25/2026, processo nº 23006.002926/2026-22, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, tendo como substituto o servidor Fabio Orsi Meschini (SIAPE nº 1107408).

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Eduardo Gianetti (SIAPE nº 1993969) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Mariléia Aparecida de Paula (SIAPE nº 1941059).

Art. 3º - Designar o servidor Paulo Ricardo Hoffmann (SIAPE nº 1547430) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Claudia Durães de Souza Bastos (SIAPE nº 1189455).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 16:18)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1977189

PROAP

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 5/2026 - DAIP-PROAP (11.01.13.25.01)

Nº do Protocolo: 23006.022952/2026-77

Santo André-SP, 25 de Setembro de 2026

(Assinado digitalmente em 27/09/2026 15:17)

JOSE BLANES SALA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: ###473#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **f131496c71**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7259
proap@ufabc.edu.br

EDITAL DA PROAP - AUXÍLIO MONITORIA INCLUSIVA E DE AÇÃO AFIRMATIVA

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão do Auxílio Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas, nomeado pelo Ato Decisório nº 309/2026 - CONSUNI, emitido em 09 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de inscrição, seleção, concessão e demais etapas e procedimentos que compõem o Processo Seletivo do Auxílio Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa são regidos por este Edital, bem como pela Resolução ConsUni UFABC N.º 208, de 25 de janeiro de 2021, pela Resolução ConsUni UFABC N.º 121, de 30 de setembro de 2013 e pela Lei nº 14914, de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1.2 O Programa de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa objetiva contribuir na redução de barreiras físicas, comunicacionais, sociais e, ou atitudinais; reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.146/2015; bem como, ao desenvolver as atividades de monitoria inclusiva e de ação afirmativa, contribuir com o desenvolvimento e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica (perfil PNAES).

1.3 O Auxílio Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa é um subsídio financeiro dado a pessoas estudantes do nível de graduação da UFABC que tenham renda familiar per capita (por pessoa) comprovada, de até um salário mínimo, conforme disposto no Artigo 4º, inciso XVI, da Resolução ConsUni N.º 208/2021.

1.4 As pessoas monitoras inclusivas têm como atividade acompanhar e auxiliar (de acordo com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital) pessoas estudantes atendidas pela Divisão de Acolhimento, Inclusão e Permanência, da ProAP, de acordo com as necessidades específicas de cada pessoa acompanhada.

2. DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1 Serão atendidas, no âmbito deste Edital, por meio da concessão de auxílio na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa, as pessoas estudantes dos cursos de ingresso da graduação, pertencentes a pelo menos um dos grupos: Preto, pardo ou indígena (PPI); Quilombola; Pessoa com deficiência (PCD); Transexuais, Travestis, Transgêneras; além de comprovada renda familiar per capita (por pessoa) de até um salário mínimo, conforme as exigências e prazos fixados neste Edital.

2.2 Esse edital é realizado por cadastro de reserva de vagas, no qual todas as pessoas que atinjam os critérios de classificação estabelecidos serão ordenadas e posteriormente convocadas de acordo com a necessidade da ProAP.

2.3 O auxílio terá valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), a ser pago em conta corrente individual, de titularidade da pessoa estudante, na instituição Banco do Brasil, mediante depósito bancário realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

2.4 Os subsídios ofertados por este Edital são custeados por meio de recursos provenientes da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2.5 O período de vigência da concessão dos benefícios previstos neste Edital é de doze meses, podendo ser prorrogado, desde que haja disponibilidade orçamentária e demanda por Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa.

Valor da bolsa	R\$ 700,00
Disponibilidade de horas	10h semanais
Pré-requisitos	Renda familiar per capita de até 1 salário mínimo
	Ser estudante de curso de ingresso da graduação (BC&T, BC&H, LCH, LCNE e LEILA).
	Pertencer a um dos seguintes grupos: Preto, pardo ou indígena (PPI); Quilombola; Pessoa com

	deficiência (PCD); Transexuais, Travestis, Transgêneras.
	Manter matrícula regular em pelo menos uma disciplina

3. DAS NORMAS GERAIS, COMPROMISSOS E VEDAÇÕES

3.1 A relação entre a UFABC e as pessoas estudantes selecionadas por este Edital para o programa Auxílio Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa não gerará vínculo empregatício.

3.2 A pessoa estudante selecionada para o programa Auxílio Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa deverá dedicar dez horas semanais às atividades da Monitoria, mesmo nos períodos de recesso acadêmico, exceto período entre as duas últimas semanas de dezembro e as duas primeiras de janeiro, momento sem atividades da monitoria inclusiva e de ação afirmativa.

3.3 A pessoa convocada deverá declarar a sua disponibilidade de horários, datas e locais (Campi) a cada quadrimestre letivo, sendo necessárias 8 horas da sua disponibilidade entre 8h e 12h ou entre 19h e 23h, e 2 horas no período entre 14h e 19h. Nos períodos de recesso acadêmico a disponibilidade das 10h deverá estar entre 10h e 20h.

3.3.1 Os horários, datas e locais declarados não poderão conflitar com suas próprias atividades acadêmicas.

3.4 A pessoa monitora inclusiva deverá estar matriculada em pelo menos uma disciplina da graduação da UFABC e não poderá ser reprovada por faltas nas disciplinas em que estiver matriculada enquanto for monitora inclusiva.

3.5 A pessoa monitora inclusiva não poderá sofrer sanções disciplinares (como suspensão ou desligamento) nesse período, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC.

3.6 São obrigações da pessoa monitora:

- a) acompanhamento de estudantes assistidos pela DAIP;
- b) desenvolver atividades ou projetos classificados como de ação afirmativas propostas pela ProAP;
- c) apresentar relatório quadrimestral que descreva as atividades realizadas e a frequência (Anexo I);
- d) apresentar a qualquer tempo documentos que comprovem as atividades realizadas como monitora inclusiva, a frequência e o vínculo acadêmico com a UFABC.

3.7 Não poderá participar do programa a pessoa que:

- a) estiver matriculada em curso específico;
- b) não pertencer a algum dos grupos: Preto, pardo ou indígena (PPI); Quilombola; Pessoa com deficiência (PCD); Transexuais, Travestis, Transgêneras;
- c) for bolsista em programa de pós-graduação na UFABC;

- d) for mal avaliada em programa anterior de Monitoria inclusiva;
- e) possuir renda per capita maior que um salário mínimo;
- f) exercer quaisquer atividades que causem conflitos de horários e, ou interesses com a atividade da Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa.

3.8 A pessoa estudante será excluída do programa Monitoria Inclusiva quando:

- a) concluir o curso de ingresso (Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BC&T; Bacharelado em Ciências e Humanidades - BC&H; Licenciatura em Ciências Humanas - LCH; Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas - LCNE; ou, Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes - LEILA).);
- b) for desligada da graduação da UFABC por exceder os prazos máximos para progressão e integralização dos cursos de graduação, conforme a Resolução ConsEPE N.º 166, de 08/10/2013;
- c) em caso de trancamento total do curso;
- d) se constatadas irregularidades ou inadequação das informações prestadas no relatório;
- e) caso atrase de maneira recorrente e de maneira não justificada nas reuniões, na entrega dos relatórios de atividades ou das atividades de acompanhamento e formação das pessoas monitoras inclusivas;
- f) caso falte com a ética no exercício de suas atividades de acordo com o código de ética da UFABC.

3.9 A Comissão Disciplinar Discente da Graduação da UFABC será a responsável pela apreciação de denúncias ou suspeitas de fraude nas declarações ou documentos apresentados no processo seletivo deste Edital, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.10 A pessoa monitora inclusiva receberá uma declaração contendo a carga horária e o tempo de sua permanência no programa ao fim de sua participação na Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Verificação do perfil (renda; PCD; PPI; Trans);
- c) Homologação da Inscrição;
- d) Seleção;
- e) Resultado Parcial;
- f) Recurso;
- g) Resultado Final.

4.2 Cada etapa do processo seletivo será descrita detalhadamente nos itens a seguir.

4.3 As etapas seguem o cronograma descrito no Anexo II.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página da ProAP <https://encurtador.com.br/ugpS>, com envio de documentação comprobatória das informações prestadas.

5.2 A pessoa estudante deverá ter ciência do conteúdo do presente Edital antes do preenchimento do formulário eletrônico.

5.3 Será aceita apenas uma solicitação de inscrição por estudante, sendo considerada a última solicitação enviada.

5.4 A pessoa estudante é responsável pelas informações declaradas no preenchimento do formulário eletrônico e documentação enviada que subsidiarão a inscrição, não cabendo questionamentos posteriores acerca das informações declaradas pela própria pessoa no formulário eletrônico.

5.5 A ProAP não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos não relacionados à disponibilidade do formulário ou sítio eletrônico hospedados nos servidores da UFABC, bem como dados incompletos e, ou inconsistentes fornecidos pelas pessoas estudantes durante a inscrição.

5.6 Cada pessoa estudante deverá acompanhar as informações referentes ao processo seletivo, que serão publicadas exclusivamente na página da ProAP <https://ufabc.net.br/editalmonitoria2026>.

6. DA VERIFICAÇÃO DO PERFIL

6.1 A análise de renda familiar mensal bruta per capita da pessoa estudante será realizada em conformidade com os demais programas de auxílios socioeconômicos da ProAP.

6.2 Estão dispensadas da etapa de comprovação de renda as pessoas estudantes de graduação:

a) Que já são atendidas no âmbito dos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, e que, portanto, já foram submetidas à avaliação socioeconômica;

b) Ingressantes nos últimos 24 meses, nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo, nas modalidades de concorrência LB-EP, LB-PCD, LB-PPI, LB-Q e V3, conforme as legendas disponíveis na tabela geral de vagas do Edital de Ingresso;

c) Inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja condição poderá ser comprovada mediante a emissão de comprovante da inscrição (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastrounico>), com data da última atualização cadastral não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação deste Edital;

Parágrafo único - As orientações para cadastro e atualização das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal estão disponíveis no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-paraprogramas-sociais-do-governo-federal>.

6.3 As pessoas dispensadas da etapa de comprovação de renda terão prioridade na convocação para entrevista.

6.4 Caso a pessoa estudante de graduação se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo nacional vigente, e não se enquadre em nenhuma das condições para

dispensa da etapa de comprovação, poderá ser encaminhada para análise de renda per capita junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

6.5 As pessoas que ingressaram na UFABC por meio de cotas análogas aos perfis de vaga deste edital (PPI, PCD e Trans) estão dispensadas de avaliação por bancas.

6.6 Para todas as pessoas inscritas, poderão ocorrer solicitações de atualização de dados, informações e documentos complementares que comprovem sua condição, a critério da ProAP.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem aos critérios previstos nesse edital.

7.2 Estudantes que não tiverem a inscrição homologada estarão excluídos do processo seletivo.

7.3 Não está prevista fase de recurso para a homologação das inscrições, considerando que correções e atualizações poderão ocorrer ao longo do processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 As pessoas estudantes, cujas inscrições forem homologadas serão convocadas para uma entrevista com pessoas servidoras da ProAP.

8.1.1 A entrevista deverá ser agendada, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, pela equipe da ProAP, por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, e poderá ocorrer na modalidade remota ou presencial, de acordo com critério da equipe de seleção.

8.2 Nessa etapa serão avaliados perfil da pessoa estudante e aptidões para o desenvolvimento das atividades de monitoria inclusiva e de Ação Afirmativa (capacidade de escuta; empatia; comunicação; disponibilidade de tempo; organização; assiduidade; responsabilidade).

8.3 O atraso ou não comparecimento na entrevista agendada e, ou banca, implicará na desclassificação automática.

9. DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Cumpridas todas as etapas previstas neste Edital, a ProAP publicará o Resultado Parcial do Processo Seletivo conforme cronograma descrito no Anexo II deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Está prevista a interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial do presente Edital, conforme cronograma previsto no Anexo II.

10.2 A pessoa candidata que interpuser o recurso deverá ser explícita, consistente e objetiva em seu pedido.

10.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, a ser disponibilizado na página da ProAP.

10.4 Os recursos serão avaliados em primeira instância por pessoas servidoras da ProAP (que não compuseram equipe de seleção) e em segunda instância serão encaminhados para apreciação do Pró reitor da ProAP.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Após a análise dos recursos interpostos, o Resultado Final será divulgado conforme data prevista no cronograma.

11.2 Não serão aceitos pedidos de revisão do Resultado Final, exceto em casos de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes a esse Edital e demais normas e legislações vigentes.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 As pessoas aprovadas serão convocadas de acordo com a necessidade da ProAP, bem como de disponibilidade orçamentária.

12.2 A pessoa a ser convocada deverá apresentar sua disponibilidade de horário, conforme item 3.3 deste edital, estando sujeita a retornar ao seu lugar na lista de espera caso sua disponibilidade não esteja de acordo com a necessidade de horários apresentada pela ProAP.

13. DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO

13.1 O recebimento do auxílio previsto neste Edital está condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, que deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf), de acordo com as orientações a serem divulgadas na ocasião de publicação do Resultado Final.

13.2 A participação no programa de Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa está condicionada à assinatura do *Termo de Outorga e Aceitação do Benefício* dentro do prazo estabelecido, assim, apenas após sua assinatura, a pessoa estudante será considerada vinculada ao programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A concessão da modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva e de Ação Afirmativa dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação, está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

14.1.1 Fica facultado a UFABC o direito de suspender o pagamento dos auxílios em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

14.2 A inscrição da pessoa estudante neste processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

14.3 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados inicialmente pela ProAP, podendo ser levados, extraordinariamente, à apreciação da Comissão de Políticas Afirmativas – CPAf.

14.4 O pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas é a pessoa responsável pela coordenação geral desta ação.

14.5 Este Edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 25 de setembro de 2026.

José Blanes Sala

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições das pessoas Monitoras Inclusivas:

I - Participar de atividades formativas desenvolvidas ou indicadas pela ProAP.

II - Desenvolver as atividades designadas pela equipe técnica da ProAP, de acordo com a especificidade de cada atendimento. Tais atividades podem ser:

- a) Acompanhar as aulas presenciais ou remotas, de acordo com o calendário acadêmico;
- b) Auxiliar na organização da agenda de atividades de estudo e avaliativas dos estudantes assistidos;
- c) Atuar como leitor e transcritor nas atividades avaliativas;
- d) Acompanhar os estudantes assistidos em atividades avaliativas em ambientes reservados;
- e) Participar de reuniões e outras atividades formativas;
- f) Auxiliar em atividades referentes à adaptação de materiais; e
- g) Desenvolver atividades correlatas que poderão ser designadas às pessoas Monitoras Inclusivas, desde que tenham ligação direta com questões que envolvam acessibilidade ou necessidades educacionais específicas ou outros projetos classificados como de ação afirmativa (conforme previsto Resolução ConsUni N.º 208/2021).

III - Apresentar relatórios das atividades de monitoria, sempre que solicitado, que contenham os seguintes itens:

- a) As atividades desenvolvidas pela monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as horas por semana de trabalho previsto;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Como se deram as relações entre estudante e docentes e entre estudante e monitor.

§1 - A entrega do Relatório de Atividades deverá ser feita conforme solicitado pela equipe da ProAP.

§2 - A não entrega do Relatório de Atividades inviabiliza o processo de pagamento do auxílio, que somente será realizado após a regularização da situação.

§3 - A regularização deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos após o encerramento do período regular de entrega do relatório de atividades.

§4 - O não atendimento poderá implicar no cancelamento do auxílio.

VIII - Apresentar, ao término da vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, ou ao solicitar o seu desligamento, o Relatório Final das Atividades, que servirá como um instrumento de avaliação e será disponibilizado pela ProAP, abordando as seguintes questões:

- a) As principais atividades desenvolvidas durante sua participação na monitoria;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

- c) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou as pessoas estudantes nela envolvidas;
- d) Sugestões para aprimoramento das atividades de monitoria.

DOS COMPROMISSOS NA MONITORIA INCLUSIVA E DE AÇÃO AFIRMATIVA

Cumpre à pessoa monitorea inclusiva:

- I - Acompanhar sempre que necessário todas as publicações referentes à manutenção de seu auxílio, inclusive em processos de renovação, caso ainda seja elegível;
- II - Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital;
- III - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- IV - Acompanhar seu e-mail institucional (com sufixo *@ufabc.edu.br* ou *@aluno.ufabc.edu.br*), além de outros meios de comunicação a serem acordados entre a equipe de monitoria e ProAP;
- V - Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e atividades que lhe forem atribuídas;
- VI - Informar a ProAP qualquer intercorrência que impeça seu comparecimento e, ou cumprimento de atribuições;
- VII - Ser assídua e responsável nas atividades de monitoria;
- VIII - Ter ciência do conteúdo da Resolução ConsUni N.º 208/2021 de 25/01/2021 e da Resolução ConsUni N.º 121, de 30/09/2013, que trata dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, bem como da Lei Federal nº 13.146/2015 que trata o Estatuto da Pessoa com Deficiência e, especialmente, que o cancelamento do auxílio se dará no caso de conclusão do processo de desligamento, nos termos do que dispõe a Resolução ConsEPE nº 166, de 08/10/2013, ou outra que venha a substituí-la.

ANEXO II**DO CRONOGRAMA**

Ação	Data
Inscrições em formulário https://ufabc.net.br/inscricao-monitoria-proap-2026	29/09/2026 a 06/10/2026
Homologação das inscrições: exclusão de quem não atendeu aos requisitos do edital.	a definir e ser publicado no site https://ufabc.net.br/edital-monitoria-2026
Seleção - classificatório. Ausentes serão excluídos do processo	a definir e ser publicado no site https://ufabc.net.br/edital-monitoria-2026
Resultado parcial	a definir e ser publicado no site https://ufabc.net.br/edital-monitoria-2026
Interposição de recursos	a definir e ser publicado no site https://ufabc.net.br/edital-monitoria-2026
Resultado final	Previsto para início de dezembro (a definir e ser publicado no site https://ufabc.net.br/edital-monitoria-2026
Convocação	a definir e ser publicado no site https://ufabc.net.br/edital-monitoria-2026
Assinatura dos termos de outorga	a definir e ser publicado no site https://ufabc.net.br/edital-monitoria-2026
Início das atividades	Primeiro quadrimestre de 2027

PROPG

PRÓ-REITORIA DE

PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 25.09.2026 a 29.09.2026
Boletim de Serviço nº 1582 de 25.09.2026

1) Reconhecimento de créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente	RA	Código e nome da disciplina	IES	Créditos	Nível (M/D)
CTQ	DÉBORA ASSUMPÇÃO CUNHA	23202410194	PGQ003 - QUÍMICA INORGÂNICA AVANÇADA I	UNIFEI	5	D
CTQ	DÉBORA ASSUMPÇÃO CUNHA	23202410194	PGQ004 - QUÍMICA ORGÂNICA AVANÇADA I	UNIFEI	5	D
CTQ	DÉBORA ASSUMPÇÃO CUNHA	23202410194	PGQ017 - FARMACOCINÉTICA BÁSICA E APLICADA	UNIFEI	2	D
CTQ	DÉBORA ASSUMPÇÃO CUNHA	23202410194	PGQ002 - QUÍMICA QUÂNTICA E MÉTODOS DE ESTRUTURA ELETRÔNICA	UNIFEI	5	D
PPU	ABDUL HADI MALIK	21202510589	DCP-2501 - DEMOCRACY'S CONTEMPORARY PROBLEMS: POPULISM, ILLIBERALISM, AND DEMOCRATIC BACKSLIDING	FGV	9	M

2) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente	RA	Código e nome da disciplina (instituição origem)	IES	Código e nome da disciplina (UFABC)	Créditos	Conceito	Nível (M/D)
CTQ	DÉBORA ASSUMPÇÃO CUNHA	23202410194	PGQ001 - SEMINÁRIOS; PGQ102 - SEMINÁRIOS; PGQ103 - SEMINÁRIOS; PGQ104 - SEMINÁRIOS	UNIFEI	CTQ-002 - SEMINÁRIOS GERAIS EM QUÍMICA	4	A	D
EVD	Lucas Andrade Santos	21202410107	Experiência profissional docente (Ensino Médio)	SEDUC de SP	EVD-004 - Estágio em docência	2	A	M

Legendas:

BS = Boletim de Serviço da UFABC.

RA = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

Nível M ou D = Mestrado ou Doutorado

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Bioteecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	D Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
EEI	Engenharia Elétrica e de Informação
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAI	Mestrado Acadêmico de Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	M Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6339/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.022351/2026-64

Santo André-SP, 21 de setembro de 2026.

Designa membros para integrar a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial no período 2026-2028

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando as normas que regulamentam a Comissão de Bolsas do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para integrar a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial:

I - Maria Caraméz Carlotto, Siap 2189396 (Coordenadora do Programa);

II - Leonardo Freire de Mello, Siap 2058245 (Vice-Coodenador do Programa);

III - Luiz Antônio Lourena Melo Júnior, RA 23202420727, (representante discente titular);

IV - Olavo Schutz Mengue Junior, RA 21202420578, (representante discente suplente);

Art. 2º A Coordenadora e o Vice-Coodenador indicados nos incisos I e II do art. 1º integram a Comissão a partir de 1º de março de 2026, observada a permanência de cada membro no exercício da respectiva função.

Art. 3º Os representantes discentes indicados nos incisos III e IV do art. 1º permanecem no exercício da representação até 27 de agosto de 2026, nos termos do mandato iniciado em 28 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, com efeitos retroativos, observados os períodos estabelecidos nos arts. 2º e 3º.

(Assinado digitalmente em 22/09/2026 10:44)

MARIA CAMEZ CARLOTTO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: ###893#6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6342/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.022361/2026-08

Santo André-SP, 21 de setembro de 2026.

Designa membros para integrar a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial no período 2026-2028.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 815/2020 - PROPG, que institui os critérios de funcionamento da Comissão de Autoavaliação do PPG-EPM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para integrar a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial:

I - Maria Caraméz Carlotto, Siape 2189396 (Coordenadora do Programa);

II - Leonardo Freire de Mello, Siape 2058245 (Vice-Coodenador do Programa);

III - Emília Mori Sarti, RA 23202320514 (representante discente titular);

IV - Guilherme Weiler Silveira, RA 2120242058 (representante discente suplente).

V - Elisângela Rodrigues de Aguiar e Silva, Siape 3158912 (representante técnico-administrativa).

Art. 2º A Coordenadora e o Vice-Coodenador indicados nos incisos I e II do art. 1º integram a Comissão a partir de 1º de março de 2026, observada a permanência de cada membro no exercício da respectiva função.

Art. 3º Os representantes discentes indicados nos incisos III e IV do art. 1º permanecem no exercício da representação até 27 de agosto de 2026, nos termos do mandato iniciado em 28 de agosto de 2025.

Art. 4º A representante técnico-administrativa indicada no inciso V do art. 1º integra a Comissão durante o período de atuação junto ao PPG-EPM, observada a vigência desta composição, prevista até 28 de fevereiro de 2028.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, com efeitos retroativos, observados os períodos estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º.

(Assinado digitalmente em 22/09/2026 10:43)

MARIA CAMEZ CARLOTTO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: ###893#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6342**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2026** e o código de verificação: **c6a3d8948f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6379 / 2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.023051/2026-01

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

PORTARIA

*Estabelece as regras e os procedimentos
para solicitações de trancamentos de
período e prorrogações de prazo de
qualificação e de defesa no Programa de
Pós-Graduação em Ensino e História das
Ciências e da Matemática (PEHCM).*

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais e com o intuito de complementar suas normas internas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as solicitações de trancamento de período e de prorrogação de prazo para qualificação e defesa serão aprovadas nos termos desta portaria.

Art. 2º O trancamento de período caracteriza-se pela interrupção temporária do vínculo do(a) discente com o curso, em que este(a) não desempenha nenhuma tarefa relacionada à pesquisa ou a outras atividades acadêmicas.

Art. 3º A prorrogação de prazo de qualificação ou de defesa caracteriza-se pela extensão do prazo regimental para integralização dessas duas etapas, em que o(a) discente mantém seu vínculo acadêmico com o curso e continua as atividades acadêmicas e de pesquisa.

Art. 4º No caso de pedido de trancamento de período, este só poderá ser solicitado, quadrimestralmente, cumprindo os seguintes procedimentos:

- I. Solicitação do trancamento via SIGAA ou outro sistema que venha a ser implementado;
- II. Envio de e-mail ao endereço eletrônico do programa (posensino@ufabc.edu.br), com o assunto "Trancamento - Nome do/a Discente" e acompanhado dos seguintes documentos:
 - a. Justificativa da solicitação, assinada pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a), descrevendo detalhadamente as razões para o pedido de trancamento;
 - b. Documentos atuais que fundamentem a justificativa, que podem ser: atestados médicos ou atestados ou documentos similares emitidos pelo local de trabalho, a serem analisados pela CoPG;
 - c. Histórico escolar atualizado do mestrado ou do doutorado.

Art. 5º Não serão aprovados pedidos de trancamento de período que envolvam qualquer uma das seguintes situações:

- I. Motivos de trabalho, excepcionalmente se comprovada impossibilidade de continuação do curso, atestada pelos documentos comprobatórios e com aprovação do(a) orientador(a) (por exemplo: afastamento por motivos de viagem profissional).
- II. Mudança de orientador(a);
- III. Extensão de prazo para o término da dissertação ou da tese.

Art. 6º No caso de pedido de prorrogação de prazo de qualificação ou de defesa, o solicitante deverá preencher o formulário eletrônico da PROPG, na Central de Serviços, específico para pedidos de prorrogação de prazo de qualificação e de defesa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Documentos que fundamentem a justificativa, a serem analisados pela CoPG;
- b. Exemplar atual do texto da dissertação ou tese;
- c. No caso de discente aprovado em exame de qualificação, ata do exame;
- d. Histórico escolar atualizado do mestrado ou do doutorado.

Art. 7º Não serão aprovados pedidos de prorrogação de prazo de qualificação ou de defesa que envolvam qualquer uma das seguintes situações:

- I. Pedidos feitos até o 12º mês de curso, exceto em casos de saúde;
- II. Motivos de trabalho, exceto se a pesquisa desenvolvida tiver relação estreita e comprovada com a atividade laboral exercida.

Art. 8º As solicitações que não cumprirem os procedimentos descritos nos artigos 4º e 6º serão automaticamente indeferidas.

Art. 9º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (CoPG-PEHCM) poderá solicitar documentos adicionais, conforme demanda de seus membros, a fim de concluir a análise das solicitações.

Art. 10º Os pedidos serão analisados pela CoPG-PEHCM, podendo serem aprovados ou não, a depender das justificativas e dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) discente e seu(sua) orientador(a);

Art. 11º Casos omissos serão resolvidos pela CoPG-PEHCM.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2026, e revoga a portaria nº 5436 / 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da
Matemática

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGENS (11.01.06.38)
Matrícula: 1349564

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6379**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **1c19c37973**

PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1594 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022887/2026-80

Santo André-SP, 25 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ARTEM LOGACHEV, 1º classificado no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 013/2026, de 09/03/2026, publicado no DOU nº 46, de 10/03/2026, Seção 3, página 84, homologado pelo Edital nº 040/2026, de 22/05/2026, publicado no DOU nº 97, de 26/05/2026, Seção 3, página 92, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos. Área: Estatística, subárea(s): Estatística Teórica e Estatística Aplicada (opção 04). Processo nº 23006.005510/2026-66.

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 14:58)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1594**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **9d23cce94c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1595 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022893/2026-37

Santo André-SP, 25 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ANA NAZARE APARECIDA MARQUES, SIAPE 2321427, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisbi) e em exercício na Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, para exercício na Divisão Administrativa da Biblioteca, a contar de 30 de setembro de 2026. Protocolo: 23006.022635/2026-51.

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 14:58)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1595**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **5bb52877ec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1599 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023022/2026-31

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, à pessoa servidora docente da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1798480	REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI	C-003	C-004	05/12/2025

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 11:19)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1599**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **7941887ac3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1600 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023024/2026-20

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI, SIAPE 1762422, docente da Carreira do Magistério Superior, as progressões e o enquadramento funcional indicados, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, do Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, de 17 de outubro de 2023, do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 33, de 22 de fevereiro de 2010, e conforme o processo nº 23006.009358/2026-91, deferido pela CPPD:

CLASSE	PADRÃO INICIAL	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
PROFESSOR ASSOCIADO	7-701	7-702	16/04/2020
PROFESSOR ASSOCIADO	7-702	C-002*	01/01/2025
PROFESSOR ASSOCIADO	C-002	C-003	30/04/2026

*Posicionamento de classe da Carreira de Magistério Superior conforme Lei 15.141/2025, que alterou a Lei 12.772/2012.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 11:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1600**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **d934c1abc6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1601/2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023080/2026-64

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando a competência delegada pela Portaria da Reitoria nº 6.174, de 03/08/2026, publicada no DOU nº 145 de 04/08/2026, no uso das atribuições a ele conferidas, nos termos do disposto no Art. 12 - B da Lei 11.091/2005, regulamentado pelo Decreto 13.048/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com base no processo administrativo abaixo, o Reconhecimento de Saberes e Competências referente ao Plano e Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação RSC-PCCTAE, com a percepção do incentivo à qualificação correspondente, às seguintes pessoas servidoras:

Servidor(a)	SIAPÉ	Cargo	Processo	Nível de RSC	Vigência
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	1827087	Técnico de Laboratório Área	23006.018590/2026-10	VI - 75%	24/09/2026
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	1674572	Técnico de Laboratório Área	23006.019003/2026-18	VI - 75%	24/09/2026
AMANDA THAIS DE MATTOS	2092760	Assistente em Administração	23006.018391/2026-10	V- 52%	24/09/2026
ANA PAULA RESENDE LAURO	1827340	Técnico de Laboratório Área	23006.019368/2026-34	VI - 75%	24/09/2026
ARTUR SCUDELER	2116608	Assistente em Administração	23006.018511/2026-71	V- 52%	24/09/2026
CARLOS HENRIQUE TRINDADE	1941287	Assistente em Administração	23006.019337/2026-83	V- 52%	24/09/2026
CAROLINE BARBOSA SILVERIO	2322763	Assistente em Administração	23006.018877/2026-40	VI - 75%	24/09/2026
CIMARQUES MILEIP ROGÉRIO	1788461	Assistente em Administração	23006.018780/2026-37	V- 52%	24/09/2026
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	2089402	Tecnólogo - Formação	23006.018720/2026-14	V- 52%	24/09/2026
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	1766540	Assistente em Administração	23006.018633/2026-67	V- 52%	24/09/2026
DAVID BARBOSA DE ARAÚJO	1736438	Assistente em Administração	23006.019057/2026-75	V- 52%	24/09/2026
ELAINE APARECIDA BARBOSA	1895653	Assistente em Administração	23006.018277/2026-81	V- 52%	24/09/2026

FELIPE DANTAS FERREIRA	2826160	Assistente em Administração	23006.018938/2026-79	V-52%	24/09/2026
GABRIEL MEJER TENENBOJM	2122523	Administrador[a]	23006.018988/2026-56	V-52%	24/09/2026
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	2046226	Economista	23006.019070/2026-24	VI - 75%	24/09/2026
HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	1759369	Administrador[a]	23006.022252/2026-82	VI - 75%	24/09/2026
IVANIA JULIANE RIBEIRO	1832974	Assistente em Administração	23006.018994/2026-11	V-52%	24/09/2026
JEFFERSON FABRI GOUVEIA	1384320	Assistente em Administração	23006.018495/2026-16	V-52%	24/09/2026
JOSE GENIVAL DE SOUSA	1901116	Técnico em Edificações	23006.021011/2026-16	V-52%	24/09/2026
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	2110773	Técnico de Laboratório Área	23006.019474/2026-18	V-52%	24/09/2026
JULIANA SÁ TELES DE OLIVEIRA	1021477	Assistente em Administração	23006.018936/2026-80	VI - 75%	24/09/2026
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO	1942190	Assistente em Administração	23006.018811/2026-50	V-52%	24/09/2026
MARINA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES	1319075	Assistente em Administração	23006.017973/2026-71	IV-30%	24/09/2026
MARLY CONCEIÇÃO DO REGO	1824278	Assistente em Administração	23006.020337/2026-26	V-52%	24/09/2026
MONICA CAVALCANTE	1876363	Assistente em Administração	23006.018912/2026-21	V-52%	24/09/2026
NEIDE FERRETTI RAMALHO	1551743	Secretário Executivo	23006.022619/2026-68	V-52%	24/09/2026
PATRICIA GONÇALVES DE SÁ	1833354	Assistente em Administração	23006.018965/2026-41	VI - 75%	24/09/2026
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	1624703	Administrador[a]	23006.018859/2026-68	V-52%	24/09/2026
RAFAEL FERNANDES NUNES	1171220	Técnico de Tecnologia da Informação	23006.018441/2026-51	V-52%	24/09/2026
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	2109997	Assistente em Administração	23006.019470/2026-30	V-52%	24/09/2026
ROBSON MARINO GARCIA SANTOS	1863761	Técnico de Laboratório Área	23006.018131/2026-36	VI - 75%	24/09/2026
RODRIGO CABRERA	2624634	Administrador[a]	23006.018984/2026-78	VI - 75%	24/09/2026
SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS	2297163	Psicólogo - Área	23006.018950/2026-83	VI - 75%	24/09/2026
SUZY MARI NUNES LOPES DE SOUZA	1779188	Assistente em Administração	23006.019055/2026-86	VI - 75%	24/09/2026
TATIANE LIRA DO NASCIMENTO	1824312	Assistente em Administração	23006.018776/2026-79	V-52%	24/09/2026

SILVA

Art. 2º As aprovações foram deliberadas em reunião realizada em 17/09/2026 pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 17:15)

FABIO SENIGALIA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGEPE (11.01.28)

Matrícula: ###327#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1601**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **c53b8f8a29**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1602 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023107/2026-19

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de THADEU ALFREDO FARIAS SILVA, Professor(a) Visitante, SIAPE 3502282, autorizado pela Portaria nº 905/2025, publicada no DOU nº 167, de 03 de setembro de 2025, seção 2, p.37, pelo período de 01/10/2026 a 01/10/2027 (um ano).

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 18:23)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1602**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **88b0233116**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1603 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023108/2026-63

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da pessoa servidora GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, durante o período de 13/10/2026 a 18/10/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS para a UFABC, para participação no "2026 International Association of Centers for Federalism Studies (IACFS) Annual Conference", evento que acontecerá em Ottawa, Canadá. (Processo nº 23006.019778/2026-85)

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 18:23)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1603**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **462fae35a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1604 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023110/2026-32

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da pessoa servidora ALFEU JOAOZINHO SGUAREZI FILHO, SIAPE 1907748, durante o período de 02/10/2026 a 09/10/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no "EEE Energy Conversion Congress and Exposition (ECCE)", evento que acontecerá em Vancouver, Canadá. (Processo nº 23006.020866/2026-20)

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 18:23)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1604**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **eeb1d144f3**

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6361/2026 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.022691/2026-95

Santo André-SP, 23 de setembro de 2026.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro.
Interessado(a): **LEONARDO JAVIER BAHAMONDE DIAZ**

A **SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *INGENIERÍA CIVIL INDUSTRIAL CON MENCIÓN EN SISTEMAS DE GESTIÓN*, correspondente ao curso de ENGENHARIA DE GESTÃO da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na *UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA METROPOLITANA* no *Chile*, pelo(a) interessado(a) **LEONARDO JAVIER BAHAMONDE DIAZ**:

I - Sérgio Ricardo Lourenço- SIAPE: 2605733

II - Fernando Gasi- SIAPE: 1746153;

III - Douglas Alves Cassiano- SIAPE: 1632464.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 4º Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 6138/2026-SG de 23 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços em 24 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 24/09/2026 16:09)

ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: ###345#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6361**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/09/2026** e o código de verificação: **4638924f8a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6363/2026 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.022693/2026-84

Santo André-SP, 23 de setembro de 2026.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro.
Interessado(a): **FELIPE STORCH DE OLIVEIRA**

A **SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *DOCTOR OF PHILOSOPHY IN PLANNING, GOVERNANCE AND GLOBALIZATION*, correspondente ao curso de DOUTORADO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na *VIRGINIA TECH* nos *Estados Unidos da América*, pelo(a) interessado(a) **FELIPE STORCH DE OLIVEIRA**:

I - Ricardo Batista Politi - SIAPE: 1963811

II - Ramon Vicente Garcia Fernandez - SIAPE: 344365;

III - Vitor Eduardo Schincariol - SIAPE: 1580011.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 4º Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº5466/2025-SG de 28 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços em 05 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 24/09/2026 16:08)

ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: ###345#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6363**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/09/2026** e o código de verificação: **7c4d045184**

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 17/2026 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.023062/2026-82

Santo André-SP, 28 de setembro de 2026.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria da UFABC em 26 de agosto de 2026, sob o nº 23546.109448/2026-73, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação em relação à conduta atribuída a um discente.

Conforme narrado na denúncia, o discente teria adentrado em um banheiro feminino da UFABC e utilizado um aparelho celular por baixo da porta de uma das cabines, supostamente para realizar fotografias de uma pessoa que se encontrava na cabine ao lado. Segundo o relato encaminhado pela Assessoria de Segurança Institucional, o discente teria sido posteriormente abordado pela equipe de segurança, ocasião em que informou ter ingressado no banheiro feminino por engano e utilizado o aparelho celular com o objetivo de verificar se realmente havia entrado no banheiro incorreto.

Vista e examinada a documentação encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, bem como a manifestação de defesa prévia apresentada pelo denunciado, verifica-se que os autos contêm elementos que justificam o prosseguimento da apuração dos fatos narrados. Em sua manifestação, o discente reconhece ter ingressado no banheiro feminino e utilizado o aparelho celular por meio do *display* da câmera, embora afirme que não houve registro de fotografias e apresente justificativa diversa para a utilização do aparelho.

Nesta fase processual, não compete à Comissão formar juízo acerca da veracidade das alegações apresentadas pelas partes ou da eventual responsabilidade disciplinar do denunciado, cabendo-lhe apenas avaliar se a representação reúne elementos mínimos que recomendem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se, no curso da instrução, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Considerando a natureza dos fatos narrados na denúncia, a documentação que a instrui, a manifestação de defesa prévia apresentada pelo denunciado e a necessidade de aprofundamento da instrução para o esclarecimento das circunstâncias em que ocorreu o ingresso no banheiro feminino e a utilização do aparelho celular, inclusive quanto à eventual captação de imagens, a Comissão Disciplinar Discente da Graduação entende estarem presentes os requisitos para a admissibilidade da representação e a instauração do correspondente Processo Administrativo Disciplinar.

Diante do exposto, com a finalidade de apurar os fatos relatados e reunir os elementos necessários ao seu completo esclarecimento, **DECIDO** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 14:12)

FERNANDA DIAS DA SILVA

PRESIDENTE(A)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###413#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **311274f5af**



UFABC